

SERVIDO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do PampaEDITAL Nº 73/2019  
CHAMADA INTERNA

## SELEÇÃO DE LICENCIANDOS(A) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2019

Boletim de Serviços Educacionais 18/03/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de licenciaturas da UNIPAMPA para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência 2019, nos termos do presente Edital, do Edital nº 007/2018/CAPEL e da Portaria nº 176/2018/CAPEL, que altera o Anexo I da Portaria nº 43/2018/CAPEL, que dispõe sobre concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo, como público-alvo, discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrem em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Os principais focos do PIBID são a avaliação do magistério e a educação básica através do incentivo à formação inicial qualificada de docentes, integrando IES e escolas.
- 1.2 Considera-se discente a primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso.
- 1.3 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência visa incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica, contribuindo para a valorização do magistério, elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; inserir acadêmicos de Educação Básica, mobilizando seus conhecimentos em processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a atualização e atualização de docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 1.4 O preenchimento das vagas de bolsas está condicionado às necessidades dos núcleos de iniciação à docência.

## 2 DOS REQUISITOS DOS(A) CANDIDATOS(A) E RESPONSABILIDADES

- O(a) candidato(a) bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência deve ser discente de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender às seguintes exigências:
- 2.1 Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscrever, conforme item 4.1 deste Edital.
  - 2.2 Estar cursando a primeira metade do curso ou ainda não ter integralizado 50% da sua carga horária.
  - 2.3 Não ter cursado o curso por pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID.
  - 2.4 Não ter trabalhado no ensino médio permanentemente no país.
  - 2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
  - 2.6 Apresentar toda documentação exigida no item 11.
  - 2.7 Ser aprovado no processo seletivo realizado.
  - 2.8 Ser selecionado por este edital.
  - 2.9 Estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do Programa.
  - 2.10 Assinar termo de compromisso.
  - 2.11 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Fone, disponível no endereço eletrônico <http://www.fone.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.
  - 2.12 Declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/CAPEL e da Portaria nº 176/2018/CAPEL, que altera o Anexo I da Portaria nº 43/2018/CAPEL, que dispõe sobre concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.
  - 2.13 Participar de atividades definidas no subprojeto.
  - 2.14 Realizar a CAPES (se aplicável) nos locais indicados no programa, por meio de Guia de Realizamentos de Cursos (GRU).
  - 2.15 Informar imediatamente ao(s) coordenador(a)s de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
  - 2.16 Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa.
  - 2.17 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando em seminários e eventos acadêmico-científicos.
  - 2.18 Manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura.
  - 2.19 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
2. O(a) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto do PIBID.

## 3 DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso II, da Portaria nº 176/2018/CAPEL.
  - 3.2 Realizar as atividades previstas no qual for selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.
- Parágrafo único: É vedado ao discente de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 4 DAS VAGAS

- 4.1 Serão oferecidas, aos discentes dos cursos de licenciatura em Letras: Línguas Adicionais, Matemática (Campus Bagé), Ciências Exatas (Campus Capão do Sul), Ciências da Natureza (Campus Urupema), Ciências da Natureza (Campus Dom Pedrito), Matemática (Campus Bagé), Letras: Português, Espanhol e Respeitosas Literárias, Pedagogia (Campus Jaguaré).
- 4.2 Vagas para participação de discentes no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, sendo 17 (dezessete) vagas para atuação como docentes com bolsas e 26 (vinte e seis) vagas para atuação como discentes sem bolsa, conforme disposto no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 - Distribuição das vagas entre os núcleos dos subprojetos de iniciação à docência

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas bolsistas de iniciação à docência	Número de vagas discentes sem bolsa
Multidisciplinar	Núcleo 1	Inglês/Letras: Línguas adicionais (Espanhol e respectivas Literaturas)	03	05
	Núcleo 2	Português/Letras: Português, Espanhol e respectivas Literaturas	02	05
	Núcleo 3	Matemática/Engenharia e Física/Matemática	04 e 01	02
	Núcleo 4	Capão do Sul/ Ciências Exatas	04	05
	Núcleo 5	Dom Pedrito/ Ciências da Natureza	02	05
	Núcleo 6	Urupema/ Ciências da Natureza	04	05
Pedagógica	Núcleo 7	Pedagogia/Pedagogia	02	02

- 4.2 Serão abertas cadastros online no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, para núcleo de iniciação à docência, conforme disposto no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 - Subprojeto e núcleos de iniciação à docência disponíveis para cadastro online

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso
Multidisciplinar	Núcleo 1	Inglês/Letras: Português, Espanhol e respectivas Literaturas
	Núcleo 2	Português/Letras: Português
	Núcleo 3	Matemática/Engenharia e Física/Matemática

## 5 DAS BOLSAS

- 5.1 A atribuição do pagamento da bolsa e das responsabilidades da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 5.2 O valor da bolsa do(a) discente de iniciação à docência está fixado pela CAPES em R\$ 402,00 (quarentos e dois reais), a ser concedido diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional de Programa de Bolsas de Iniciação à Docência.
- 5.3 O início da bolsa está previsto para abril de 2019 com término em 31 de janeiro de 2020, repetindo os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período definido no cronograma deste edital, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/jsp/processos/>.
- 6.2 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico (Anexo I), informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de iniciação à docência a que se pretende ao seu curso de licenciatura e anexando os documentos exigidos: a) Currículo Lattes, b) Currículo gerado pela Plataforma Fone, e c) Carta de intenção para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e/ Declaração de Compromissos (Anexo II).
- 6.3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 6.4 A homologação das inscrições está condicionada ao candidato(a) preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.
- 6.5 A relação das inscrições homologadas será publicada no seguinte endereço eletrônico: <http://www.unipampa.edu.br/portal/convocacao>, conforme Cronograma apresentado no item 10 do presente edital.

## 8 DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção se dará em fase única, por meio de análise documental. Carta de Intenções apresentadas pelo(a) candidato(a).
- 8.2 O processo seletivo dos (as) discentes bolsistas de iniciação à docência será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores dos Cursos de Licenciatura que participam do subprojeto e núcleo para o qual o(a) candidato(a) se inscrever.
- 8.3 A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá decidir qual o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.
- 8.4 O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.
- 8.5 A pontuação será atribuída a partir da análise da Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (20,0 pontos) (Anexo III).
- 8.6 Serão aprovadas neste processo seletivo o(a) candidato(s) que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.
- 8.7 O(a) candidato(s) aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.
- 8.8 A nota final do processo seletivo será a nota obtida pela análise da pontuação recebida a partir da análise da Carta de Intenções (20,0 pontos).
- 8.9 A ordem de classificação após a análise de acordo com a menor nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 50 (cinquenta) a maior nota.
- 8.10 As vagas são ocupadas seguindo a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para o(a) discente participarem do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência na UNIPAMPA com discentes com bolsa e, na sequência, as vagas para a atuação sem bolsa, seguindo a ordem de classificação.
- 8.11 Serão considerados vagantes todos o(a) candidato(s) que obtiverem a pontuação mínima exigida.
- 8.12 Serão o(a) discente desclassificado(a) quando:
- 8.13 A sua documentação não estiver em conformidade com o Edital e/ou para a Comissão Institucional do PIBID na UNIPAMPA [comit@unipampa.edu.br](mailto:comit@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de discentes classificados para participarem do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (sem bolsa e sem bolsa), informando nome completo e CPF.

## 9 DO RESULTADO

- 9.1 O resultado não implica na imediata contratação do(a) bolsista, pois está condicionado às demandas do núcleo de iniciação à docência.
- 9.2 A divulgação do resultado final será na data definida no cronograma deste edital no seguinte endereço eletrônico: <http://www.unipampa.edu.br/portal/convocacao>.
- 9.3 Junto com o resultado final, será informado o dia, horário e local onde o(a) discente classificado(a) para atuar como bolsista de iniciação à docência irá confirmar sua participação e entregar a documentação exigida no item 10 do presente Edital.

## 10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Encerramento do Edital	31/03/2019	<a href="mailto:comit@unipampa.edu.br">comit@unipampa.edu.br</a>
Período de inscrições	De 13/03/2019 até 23/03/2019	<a href="http://www.unipampa.edu.br/portal/convocacao">www.unipampa.edu.br/portal/convocacao</a>
Homologação das inscrições	Até 27/03/2019	<a href="http://www.unipampa.edu.br/portal/convocacao">www.unipampa.edu.br/portal/convocacao</a>
Recursos da homologação	Até 27/03/2019	Para e-mail: <a href="mailto:comit@unipampa.edu.br">comit@unipampa.edu.br</a>
Divulgação do resultado final de homologação	28/03/2019	<a href="http://www.unipampa.edu.br/portal/convocacao">www.unipampa.edu.br/portal/convocacao</a>
Cartão	27/03 até 28/03/2019	Confirmação de vaga no item 11, Anexo I Edital
Resposta preliminar	30/03/2019	<a href="http://www.unipampa.edu.br/portal/convocacao">www.unipampa.edu.br/portal/convocacao</a>
Recursos ao resultado preliminar	Até o dia 01/04/2019	Para e-mail: <a href="mailto:comit@unipampa.edu.br">comit@unipampa.edu.br</a>
Resultado final	02/04/2019	<a href="http://www.unipampa.edu.br/portal/convocacao">www.unipampa.edu.br/portal/convocacao</a>
Entrega dos documentos solicitados em alta no sistema eletrônico, validados no item 11.2	03/04/2019 até 04/04/2019	Confirmação item 11.2

## 11 DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

- 11.1 O(a) coordenador(a) de área do núcleo de iniciação à docência, do qual o candidato(a) foi classificado(a) para preencher a vaga como discente de iniciação à docência, não informará junto com o resultado final o dia, horário e local em que o(a) discente classificado(a) para preencher as vagas de discentes de iniciação à docência com e sem bolsa deverá comparecer para confirmar sua participação e entregar a documentação indicada no item 11.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, campus, curso de licenciatura que está cursando e subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.
  - 11.2 Os seguintes documentos devem ser entregues pelo(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar as vagas ofertadas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência: no dia, horário e local informado:
    - a) cópia da cópia de identidade frente e verso;
    - b) cópia do CPF;
    - c) cópia da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtida pelo site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/situaao-atividade.asp>.
    - d) histórico acadêmico atual;
    - e) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001) e estar ativa (sempe verifique junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Faltô", de operação 023 de Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 033 (Conta Jurídica do Banriul);
    - f) currículo da Plataforma Fone;
    - g) declaração de compromisso assinado.
  - 11.3 O(a) candidato(a) que não confirmar sua participação (ou não entregar a documentação exigida no dia, horário e local definido pelo(a) coordenador(a) de área e informado(junto com o resultado final, será substituído por outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitando a ordem de classificação.
  - 11.4 O(a) candidato(a) que não confirmar sua participação (ou não entregar a documentação exigida no dia, horário e local definido pelo(a) coordenador(a) de área e informado(junto com o resultado final, será substituído por discentes classificados(a) para a atuação sem bolsa.
  - 11.5 O(a) discente de iniciação à docência selecionado(a) que não apresentar desempenho satisfatório ou que demonstrar em conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades do PIBID em sua bolsa concedida por indicação do(a) coordenador(a) de área que atua no núcleo de iniciação à docência do subprojeto em que o(a) discente está vinculado(a), com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.
- 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
  - 12.1 A contratação dos bolsistas de iniciação à docência está condicionada às demandas dos núcleos de iniciação à docência do PIBID/UNIPAMPA.
  - 12.2 O(a) bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto do PIBID a que estiver vinculado(a).
  - 12.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Gestão e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 14 de março de 2019

Marco Antonio Ferreira Hansen  
Reitor

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO I** (preenchido no sistema)

**Dados de identificação**

Nome Completo: .....  
 CPF: .....  
 RG: .....  
 E-mail: .....  
 Data de Nascimento: ..../../... Nacionalidade: ..... País: .....  
 Telefone: .....

**Dados do endereço**

Endereço: ..... Nº: .....  
 Bairro: ..... Cidade: .....  
 Estado: ..... CEP: .....

**Dados Acadêmicos**

Curso em que está matriculado: .....  
 Anos/Semestres de letura: .....  
 Carga horária integralizada: .....  
 Subprojeto para o qual se inscreveu: .....

**Dados Bancários**

Titular da Conta: .....  
 Nome do Banco: .....  
 Código do Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS**

À Pró-reitora de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência no UNIPAMPA,

EU, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ matriculado no Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ oferecido pela Universidade Federal do Pampa, no campus \_\_\_\_\_ declaro que:

- ( ) tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência;
- ( ) possuo pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- ( ) conheço no íntegro o conteúdo do Edital CAPES Nº 007/2018 e da Portaria CAPES Nº 175/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência;
- ( ) não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;
- ( ) aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES Nº 007/2018 e Portaria CAPES Nº 175/2018.

\_\_\_\_\_ de março de 2019.

Assinatura do(a) discente

**ANEXO III**  
**CARTA DE INTENÇÕES (08,0 pontos)**

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas traçadas, data e assinatura do(a) candidato(a).

Objetivo	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da Língua Portuguesa	10
Conteúdo dentro na organização das ideias, apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	20
Apresenta ideias e argumentos coerentes para a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência	20
Conteúdo coerente o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	30
<b>Total:</b>	<b>80,0</b>



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO FORTOQUA HANSEN, Reitor, em 18/03/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 8.242, de 24 de maio de 2011.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.ti.sei.unipampa.edu.br/ver/autenticidade> ou através do aplicativo <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.unipampa> informando o código verificador 0037706 e o código CRC 22AB38A.

Referência: Processo nº 23101000817/2018-92

SEI nº 0037706